

Ata da sessão ordinária

Aos onze de julho de mil novecentos e sessenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o B. Tribunal, conforme convocação feita na véspera, sob a presidência do Ex^{mo} Sr. Des. Faia e Sousa e com a presença dos Ex^{mos} Srs. Des. Mesquita Corrêa e Melo Júnior, Dr. Lindolfo Pasliello, Gorazil de Faia Albino, Agenor de Sousa, Samuel Werneck e do Promotor Regional substituto, Dr. Sizenando de Barros Filho. Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das duas reuniões anteriores. Expediente: O Ex^{mo} Sr. Des. Presidente deu conhecimento à C^{te} de que, em cumprimento ao acórdão de 5/10/60, prescrito nos autos dos Feitos Diversos nº 207/60, marcará o dia 15 de outubro próximo para a realização das eleições de Juiz de Paz e suplentes no distrito de Catujá, no município e zona eleitoral de Novo Cruzes, tendo o B. Tribunal aprovado a data. O Ex^{mo} Sr. Presidente submi-

tem ainda à consideração do Tribunal, as nomeações durante o impedimento dos titulares, do Sr. Dr. Ario José Leão, Secretário da Presidência, para Diretor-Geral; Dr. Paulo Aguiar de Oliveira, Auditor Fiscal, para Secretário da Presidência; Dr. Luciano Müller Farias da Silva, Secretário do Diretor-Geral, para Auditor Fiscal e do Sr. Helene Leal da Poixão, Oficial Judiciário, para Secretário do Diretor-Geral, as quais foram aprovadas. —
Julgamentos: Recurso nº 3/61, de Pedro. Recorrente: Dr. Promotor de Justiça. Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Werneck. Adido, a pedido do Ex^{mo} Juiz, Dr. Aguiar de Sousa. Representação nº 4/61, de Ibiraci. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Representado: Tribunal Regional Eleitoral. Relator: Dr. Jozail de Faria Alvim. Decisão: Transferiram a representação, determinando ao MM. Juiz continue a substituição, na forma legal, do seu colega da zona de Cândia. Impuseram ao representante a pena de advertência e, pelo voto de desempate, decidiram que o pedido de pagamento ou não dos diários deve ser apurado pela Presidência, vencidos os Juizes Drs. Melo Junior, Dr. Aguiar de Sousa e Samuel Werneck. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Em, São Paulo, 14 de Junho de 1961, assinado o presente.
Gen^l Ario José Leão
Presidente